Lei nº 052/2006 Em 14 de Agosto de 2.006.

Dispõe sobre autorização para contratação de profissionais em caráter excepcional.

Faço saber que a Câmara Municipal **aprova** e eu **VILSON ASCARI**, Prefeito Municipal de Nortelândia, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à contratação de Profissionais, em caráter excepcional, para atender interesse público, em especial aos Programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, onde existe a necessidade de apoio técnico de profissionais específicos, na área da saúde, uma vez que as vagas oferecidas, não foram todas preenchidas com o concurso público realizado recentemente.

Parágrafo Único - A autorização mencionada no "caput" é para os seguintes cargos/função e quantidade:

Nº	CARGO / FUNÇÃO	QUANTIDADE
01	ENFERMEIRO (PSF)	01
02	MÉDICO (PSF)	01

Art. 2º – As contratações serão pelo prazo de 01 (um) ano ou, até a realização de concurso público.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 14 DE AGOSTO DE 2006.

VILSON ASCARI
Prefeito Municipal.